

Parecer de Comissão 80/2025

Protocolo 41629 Envio em 02/09/2025 15:27:35

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **046/2025**

Autor: **Vereador RICARDO RIO**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias a rede pública de saúde do município.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CSMA faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 046/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 02 de setembro de 2025.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

JAMILSON DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Vice-Presidente

PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário e Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **046/2025**

Autor: **Vereador RICARDO RIO**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias a rede pública de saúde do município.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa tornar obrigatória a divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias a rede pública de saúde do município.

Para tanto, a divulgação deverá garantir o direito a privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do cartão do SUS e a data de nascimento do paciente.

As listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem cronológica de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo as emergências.

Ainda, as informações disponibilizadas deverão ser específicas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviços que receba recursos públicos do município.

Salientamos que é possível a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do quadro clínico, nos casos de emergência e decisão judicial.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 046/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 02 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

